



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.421/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.384/2012, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$.120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.2056	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	120.000,00
TOTAL DO CREDITO			120.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01000	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			120.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de maio de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CRC-PR 027.833-O